



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO N.º 011/13

-PARECER N.º 010/13-CME

-APROVADO EM: 02 DE DEZEMBRO DE 2013

-CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

-INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO – SME/TOLEDO

-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

-ASSUNTO: Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e do horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/Toledo, para o ano de 2014.

- RELATORA: Flávio Vendelino Scherer

I- RELATÓRIO

Conforme dispõe o Art. n.º 113, do Decreto Municipal n.º 375/10 que aprovou a alteração do Regimento Interno do CME, é competência deste Conselho deliberar sobre seu Calendário de trabalho e estabelecer o horário das Sessões de trabalho das Câmaras e do Plenário. A experiência e a prática consolidada do funcionamento do CME com Calendário em caráter experimental, com horários das reuniões e das sessões também experimentais, praticados durante os anos de 2003, 2004 e 2005, trouxe elementos para fixar os critérios como norma permanente dos períodos, dos horários das reuniões e das sessões, o que efetivamente ocorreu ao final do ano de 2005, com a aprovação da Deliberação n.º 006/05-CME/Toledo, e com a prática definitiva iniciada a partir do ano de 2006, consolidada com o Regimento Interno reformulado em 2010.

O Calendário é um instrumento pedagógico e de gerenciamento das diversas atividades, elaborado para contemplar as questões que envolvem a educação, a administração do SME e do CME, e ainda permitir que os Conselheiros e as Conselheiras, os profissionais da educação e as Escolas se programem para estas e suas demais atividades.

Considerando as normas permanentes constantes na Deliberação n.º 006/05-CME/Toledo, propomos em anexo, as minutas de Deliberação, dos horários e do Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2014.

Alertamos que, devido a realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, o Sistema Municipal de Ensino fique atento para eventuais adequações do referido calendário.

II – VOTO D RELATORA

Considerando os objetivos propostos, e tendo em vista a necessidade de implementar e racionalizar os trabalhos do Conselho Municipal de Educação, propomos o Calendário de Reuniões e os horários das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Toledo - CME/Toledo, para o ano de 2014, e submetemos à apreciação do Conselho Pleno as minutas de Deliberação e de Calendário em anexo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Conselheira Relator



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

A Câmara de Legislação e Normas aprova por unanimidade a proposta de Parecer da Relatora,
na Sessão da Câmara, em 02 de dezembro de 2013.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Relator.....
- Cons. Lenir Sinhori, no exercício titularidade:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler:.....
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.

Toledo, 02 de dezembro de 2013.

Assinatura do Relator e da mesa executiva:

- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Relator:.....
 - Cons. Veralice Ap. Moreira dos Santos, Presidenta do CME:.....
 - Cons. Flávio Vendelino Scherer, Conselheiro.....
 - Eleonora Matheus Ramos Serafin, Secretária *ad hoc*:.....
- Demais Conselheiros presentes que aprovaram:
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes:.....
 - Cons. Lenir Sinhori, no exercício da titularidade.....
 - Cons. Neusa Melânia Bacca Koval:.....
 - Cons. Pedro Aloísio Webler:.....
 - Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....